



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 - Centro - Mutum - MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: gabinete@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

LEI MUNICIPAL Nº 843, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

DENOMINAR-SE-Á “QUADRA DE ESPORTES VALDINHO OLIVEIRA” A QUADRA LOCALIZADA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CÂNDIDO FERREIRA NO CÓRREGO SÃO ROQUE, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Mutum, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, João Batista Marçal Teixeira Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica nos termos desta lei, denominada “**Quadra de Esportes Valdinho Oliveira**”, a quadra de esportes da Escola Municipal José Cândido Ferreira do Córrego São Roque, distrito de Ocidente, zona rural deste município de Mutum-MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mutum, 09 de outubro de 2014.

João Batista Marçal Teixeira

Prefeito Municipal